

**PARECER CECE****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**Declara  
de  
utilidade  
pública  
o  
Centro  
de  
Tradições  
Gaúchas  
Raízes  
do Sul.**

**SEI Nº 036.00046/2022-17**

**PROCESSO Nº 00254/2022**

**PLL Nº 131**

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Moisés Barboza. O Projeto visa declarar de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Raízes do Sul.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, que, por sua vez, não observou manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade que obste a regular tramitação da proposição.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, o presente Projeto de Lei tem como declarar de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Raízes do Sul.

Salienta que a entidade tradicionalista com 36 anos de fundação, de cunho tradicionalista, cultural, assistencial, educacional, esportiva e comunitária, sem fins lucrativos, cujo lema é “O CTG Raízes do Sul traz na alma gauderia as coisas da pampa”. Fundado em 20/06/1986 Matrícula MTG/RS 1459 – Patroa (Presidente): Luiza Terezinha Bombana”.

De acordo com a "Carta de Princípios" atualmente em vigor foi aprovada no VIII Congresso Tradicionalista, levado a efeito no período de 20 a 23 de julho de 1961, no CTG "O Fogão Gaúcho" em Taquara, e fixa os seguintes objetivos do Movimento Tradicionalista Gaúcho:

Art. I - Auxiliar o Estado na solução dos seus problemas fundamentais e na conquista do bem coletivo.

Art. XXII - Procurar penetrar e atuar nas instituições públicas e privadas, principalmente nos colégios e no seio do povo, buscando conquistar para o Movimento Tradicionalista Gaúcho a boa vontade e a participação dos representantes de todas as classes e profissões dignas.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

A proposição trata de declarar de utilidade pública entidade que presta serviços no município de Porto Alegre, de acordo com norma municipal. Dessa forma, a competência é do município pelo interesse local.

O Projeto é meritório, sendo dever a preservação da memória da cidade no patrimônio histórico e cultural. O CTG Raízes do Sul realiza através de suas diferentes internadas (departamentos) atividades tais como: internadas de danças, com oficinas para entidades da região, curso de danças de salão, oficinas de vaca parada e chula, buscando inserir na sociedade os princípios elencados em sua Carta de Princípios tais como no Artigo IX - Lutar pelos direitos humanos de Liberdade, Igualdade e Humanidade.

A interação com as escolas da comunidade e creches são também um exemplo disso. Nestes 36 anos de história e envolvimento social, o CTG Raízes do Sul participou de inúmeros festivais e rodeios em diversas cidades do nosso Estado, sempre levando a cultura gaúcha.

Destaca-se que, desde sua fundação, o CTG Raízes do Sul não deixou de atender aos seus objetivos e de somar esforços para continuar multiplicando o conhecimento não só para os cidadãos de Porto Alegre, mas também para os cidadãos de outros locais.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**Vereador Giovane Byl**  
**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 25/10/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0456094** e o código CRC **DDFE4FE2**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 286/22 – CECE** contido no doc 0456094 (SEI nº 036.00046/2022-17 – Proc. nº 0254/22 - PLL nº 131/22), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **26 de outubro de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 27/10/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0457193** e o código CRC **E0B29290**.